



ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE RESGATE E ADMINISTRAÇÃO DE EMERGÊNCIAS- ANDRAE

Rua Profa. Maria Estér Bezerra Mesquita, S/N - CSU Monsenhor José Coutinho - Bairro dos Ipês. CEP: 58028-270 - João Pessoa – PB Registro nº 507.375 - CNPJ: 11.244.979/0001-60 – Tel.: (83) 988050508

UTILIDADE PÚBLICA LEI ORDINÁRIA Nº 12.472, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013



EDITAL N.º 02/2018/ANDRAE-JP

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA VOLUNTARIADO PARA A ANDRAE PARAIBA

A Associação Nordestina de Resgate e Administração de Emergências – ANDRAE, situada na rua Profa. Maria Estér Bezerra Mesquita, S/N - CSU Monsenhor José Coutinho - Bairro dos Ipês. CEP: 58028-270, João pessoa – Paraíba, de registro nº 507.3, sendo utilidade pública por meio da lei ordinária nº 12.472, de 21 de fevereiro de 2013, torna público que, no período de **25 de junho à 12 de agosto de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos para Voluntariado para a ANDRAE Paraíba, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A ANDRAE tem como objetiva proporcionar ao candidato a oportunidade do voluntariado produtivo e desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas ao voluntariado na inter-relação existente nas ações sociais. A concessão do voluntariado não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o candidato e o ANDRAE.
- 1.2. O voluntário fará jus a:
 - I -Participação em eventos e ações sócias.
 - II - Carteira de associado.
 - III -Ingressão no curso interno de APH, se assim o mesmo solicitar.
 - IV - Declaração de voluntariado.
- 1.3. Poderão concorrer as vagas de voluntariado **apenas** candidatos maiores de 18 anos e que não fazem uso de qualquer droga lícita ou ilícita, **detalhes no item 3.**

2. DAS VAGAS, HORÁRIO, DESPESAS E DURAÇÃO DO VOLUNTARIADO

- 2.1. O presente processo seletivo visa o recrutamento de 50 (cinquenta) candidatos para o voluntariado.
- 2.2. A jornada de atividades do voluntário estará à disposição do dele e necessidade da instituição.
- 2.3. O voluntário será associado por período inicial de 3 (três) meses, onde poderá prorrogado o seu voluntariado semestralmente, mediante interesse dele e avaliação do desempenho e conduta, realizado pela diretoria.
- 2.4. O candidato terá livre-arbítrio a solicitação afastamento da instituição a qualquer momento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3. São condições **obrigatórias** necessárias a inscrição:
 - 3.3.1. Ser maior de 18 anos;
 - 3.3.2. Não fazer uso de qualquer droga lícita* ou ilícita;
 - 3.3.2.1 *drogas lícitas não permitidas: álcool e tabaco
 - 3.3.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, sendo participando no mínimo a 1 (uma) vez eventos e/ou ações sociais mensal;
- 3.4. O processo de inscrição será realizado por meio do endereço eletrônico (<http://www.andrae.org.br/register.php>);
 - 3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida em todos os campos;
- 3.4. Cópia de documento oficial, conforme **itens 6.2 e 6.3.**
- 3.4.2. Nos campos em que não houver resposta, o candidato deve preencher com "não".
- 3.4.3. No campo sobre cursos, na inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma das opções. Caso o candidato possua mais de um curso, informar no campo "Quais";
- 3.4.4. **TODOS** os candidatos devem tornar o seu perfil do *facebook* público até o dia do nosso contato. Sendo ferramenta de análise dos candidatos para **critério de desempate**;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Será disponibilizado no site a lista dos candidatos convocados na seleção na sessão **Processo Seletivo**.

4.2. O processo seletivo será realizado nos dias **18 de agosto** das 13:00 horas às 20:00 horas e **19 de agosto** das 8:00 horas às 13:00 horas.

4.3. **É obrigatório** o candidato selecionado comparecer aos dois dias de seleção.

4.4. O processo de seleção consistirá em apenas três fases: **avaliação teórica, entrevistas e dinâmicas, todos as fases de caráter classificatório.**

4.4.1. A avaliação teórica será composta por uma prova objetiva.

4.4.2. Cada candidato será submetido a duas entrevistas.

4.4.3. Será realizada três dinâmicas.

4.5. Os candidatos convocados para realizar a seleção receberam um e-mail de notificação com horário, dia e procedimentos a serem seguidos para seleção.

4.5.1. Para realização da seleção os candidatos deverão comparecer ao local indicado trajado da seguinte forma:

I - Camiseta preta ou de cor escura, comprimento adequando a sua estatura, sem decote e com mangas curtas.

II - Calça preta ou de cor escura, com comprimento até os tornozelos e dar preferência a calças que facilitem a movimentação (tactel, tática, leggings, moleton).

III - Cabelos presos em forma de coque, totalmente preso, fazendo uso de prendedor do tipo elástico, sem adornos.

IV - O(A) candidato(a) deverá comparecer **sem nenhum tipo de adorno** (anéis, alianças, brincos, colares, pulseiras, tornozeleiras, piercings, bonés, chapéus e etc).

V - O(A) candidato(a) deverá comparecer com as unhas curtas, sem esmaltes ou de cor clara, sem maquiagem ou maquiagem simples e de cores neutras.

VI - O candidato deverá comparecer sem barba e/ou bigode.

4.6. Todos os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da seleção, conforme os **itens 6.2 e 6.3**.

4.7. O não cumprimento destas regras poderá acarretar na **desclassificação** do candidato.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado das inscrições será divulgado na área do voluntário na sessão **Processo Seletivo**.
- 5.2. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia seguinte à divulgação do resultado a que se refere inscrição realizada no site, através de e-mail sendo enviado para selecao@andrae.org.br, com os dados solicitados.
- 5.3. O resultado será disponibilizado ao termino da última avaliação.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

- 6.1. Todos os aprovados deveram possuir todas as documentações listas nos **itens 6.2 e 6.3**
- 6.2. Todos os voluntários aprovados na seleção deverão possuir **obrigatoriamente** a cópia dos seguintes documentos:
- 6.2.1. RG;
- 6.2.2. CPF;
- 6.2.3. CNH (Caso possua);
- 6.2.4. Comprovante de residência;
- 6.3. Foto 3x4 (**Obrigatório**)
- 6.4. Os aprovados poderão entregar, a seu critério, cópia de documentações **complementares**, sendo:
- 6.4.1. Diploma de graduação (Caso seja graduado);
- 6.4.2. Cursos da área de saúde e/ou resgate;
- 6.4.3. Carteira de conselho de classe (COREN, CRM, CREFI, CREFITO, CRO e etc).

7. DO CRONOGRAMA

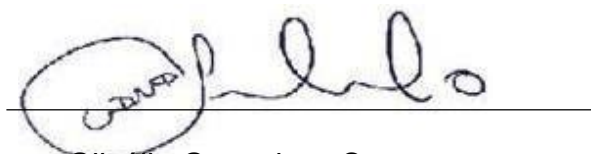
Ações	Período	Lugar
Publicação do Edital	25/06/2018	Site da ANDRAE
Realização das Inscrições	25/06/2018 a 12/08/2018	Endereço eletrônico (http://www.andrae.org.br/register.php)
Resultados das Inscrições	Data Provável: 13/08/2018	Na área do voluntário na sessão Processo Seletivo.
Período para Recursos	Até às 18h do dia seguinte à publicação.	Pelo e-mail eletrônico
Resultado Final	Data Provável de 16/08/2018	Na área do voluntário na sessão Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da seleção, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 8.2.** No ato da seleção, o candidato deverá fornecer a ANDRAE todos os documentos que se fizerem necessários.
- 8.3.** O voluntário que por qualquer motivo se ausentar das funções sob sua responsabilidade, deverá definir junto a diretoria uma justificativa plausível.
- 8.4.** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- 8.5.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

- 8.6.** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a ANDRAE venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.
- 8.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 8.8.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico da ANDRAE, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 8.9.** Após divulgado o resultado final, todas as inscrições não selecionadas serão anuladas e deletas.
- 8.10.** Os casos omissos e recursos serão resolvidos pela Direção da ANDRAE João Pessoa.

João Pessoa (PB), 25 de junho de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilcélis', is written over a horizontal line. To the left of the signature, there is a circular stamp containing the word 'ANDRAE'.

Gilcélis Gonçalves Sarmento
Presidente ANDRAE
Inscrição COREN PB: 264.330

Contato Diretoria Social: (83)988432987
Diretoria Geral: (83)988050508